LEI Nº998/93

Súmula: Declara de utilidade pública a Fundação Pré-Escolar 'PADRE ' JOÃO CHIAROT' e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SAN-/CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO PRÉ-ESCOLAR- 'PADRE JOÃO CHIAROT' do município de Cambará, Estado do Paraná, portadora do CGC n. 78.297.108/0001-85.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em ' contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 1.993.

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.